

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

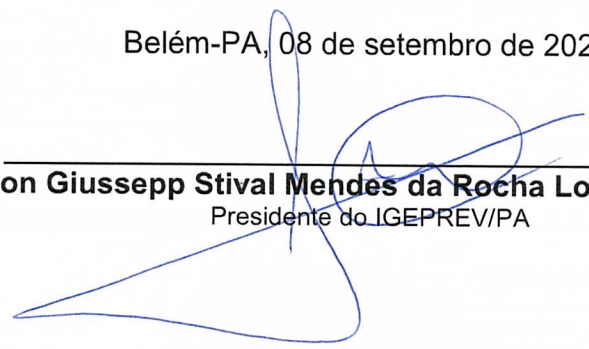
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que trata sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimentos (renda fixa e renda variável), exceto Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 (e atualizações), a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência (e atualizações), e, em conjunto com a Política de Investimentos vigente do IGEPREV/PA.

Resolve:

- a) Tornar público na íntegra o resultado final do credenciamento no **Anexo I – Instituições Credenciadas**;
- b) Reiterar que as instituições credenciadas possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas para o credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes às documentações;
- c) Informar que o credenciamento das instituições será válido de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.
- d) Informar que as instituições interessadas podem apresentar recurso contra o resultado entre os dias **08/09/2020** e **18/09/2020**, devendo o recurso ser encaminhado exclusivamente para o e-mail **credenciamento@igeprev.pa.gov.br** até o fechamento do expediente, as **17:00**.
- e) Informar que o IGEPREV/PA terá prazo de até **5 dias** para apreciar os possíveis recursos e apresentar deliberação.

Belém-PA, 08 de setembro de 2020.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

ANEXO I

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

ADMINISTRADOR				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	Banco BNP Paribas Brasil S.A	01.522.368/0001-82	APROVADO	N/A
2	Safrá Serviços de Administração Fiduciária LTDA	06.947.853/0001-11		
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
4	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	30.822.936/0001-69		
5	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS SA DTVM	59.281.253/0001-23		
6	Banco Santander Brasil SA	90.400.888/0001-42		
7	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04		
8	Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	00.066.670/0001-00		
9	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12		
10	INTRAG DTVM	62.418.140/0001-31		
11	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	REPROVADO	1

GESTOR				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	Bradesco Asset Management	62.375.134/0001-44	APROVADO	N/A
2	Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA	10.231.177/0001-52		
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
4	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	30.822.936/0001-69		
5	Banco J. Safra	03.017.677/0001-20		
6	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM	29.650.082/0001-00		
7	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda	02.562.663/0001-25		
8	XP GESTAO DE RECURSOS LTDA	07.625.200/0001-89		
9	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04		
10	PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA	16.492.391/0001-49		
11	Western Asset Management Company	07.437.241/0001-41	APROVADO COM RESTRIÇÃO	2
12	XP VISTA ASSET MANAGEMENT	16.789.525/0001-98		
13	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05		
14	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSO LTDA	68.622.174/0001-20		
15	OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA	27.916.161/0001-86		
16	ARX INVESTIMENTOS LTDA	04.408.128/0001-40		
17	Vinci Gestão de Patrimônio LTDA	13.421.810/0001-63		
18	Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA	10.917.835/0001-64		
19	BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA	13.143.849/0001-66		
20	SPX EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA	14.595.392/0001-93		
21	PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	09.630.188/0001-26	REPROVADO	3
22	DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT	72.027.832/0001-02	REPROVADO	4
23	BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	09.631.542/0001-37	NÃO AVALIADO	5

DISTRIBUIDOR				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	MAGNA - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	13.426.885/0001-37	APROVADO	N/A
2	GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40		
3	PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SS	00.840.515/0001-08		
4	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	02.332.886/0001-04		
5	Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04		
6	Necton Investimentos S.A CVMC	52.904.364/0001-08		
7	Banco do Estado do Pará S.A	04.913.711/0001-08		

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	APROVADO	N/A
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
3	Banco do Estado do Pará S.A	04.913.711/0001-08		

ANEXO II
JUSTIFICATIVA

- 1) O **BANCO DAYCOVAL S.A** declarou Patrimônio Líquido da Instituição igual a **R\$ 4.721.728.299,60** em Dezembro de 2019, patamar abaixo do **IGEPREV/PA**, que na mesma data apresentou **R\$ 5.451.318.911,04** de patrimônio líquido (requisito obrigatório conforme **Anexo I**, Quadro 2, Item “1”, Subitem “a” do Edital de Credenciamento nº 001/2020);
- 2) Somente será possível aplicar em fundos oferecidos pelos **Gestores** caso o(s) **Administrador(es)** dos fundos de investimento estejam credenciados como **Aprovado** conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2020 do IGEPREV/PA e figurando na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência, atendendo dessa forma aos requisitos do **Art. 15**, § 2º, inciso I, da Resolução CMN nº **3.922/2010** (atualizada pela Resolução CMN nº 4.695/2018).
- 3) A **PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA** não figura entre os 65 primeiros colocados no ranking de patrimônio líquido por classe ANBIMA em Dezembro de 2019 (requisito obrigatório conforme **Anexo I**, Quadro 2, Item “2”, Subitem “b” do Edital de Credenciamento nº 001/2020);
- 4) O **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADOR DE RECURSOS** não figura entre os 65 primeiros colocados no ranking de patrimônio líquido por classe ANBIMA em Dezembro de 2019 (requisito obrigatório conforme **Anexo I**, Quadro 2, Item “2”, Subitem “b” do Edital de Credenciamento nº 001/2020);
- 5) O Edital de Credenciamento nº 001/2020 não é voltado para gestoras de Fundos de Participação (Item 1.1 do referido edital).



